

AVISO Nº 2/2020

ESTÁGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6/11, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10/04, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15/04, que se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário para o Município de Ílhavo, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6/11, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10/04; Portaria n.º 114/2019, de 15/04; Portaria n.º 256/2014, de 10/12; Portaria n.º 142/2019, de 14/05; Despacho nº 8035/2019, de 11/09.

2. OFERTA DE ESTÁGIO

Área Funcional	Nível e área de formação exigidos
Nutricionismo	Licenciatura em Ciências da Nutrição, em Dietética ou Dietética e Nutrição, com inscrição válida como membro efetivo na ordem dos nutricionistas.

3. PLANO DE ESTÁGIO

Exercer as atividades inerentes à categoria e carreira de Técnico Superior, correspondente ao grau de complexidade 3; elaborar ementas equilibradas e variadas, adequadas ao público-alvo e adaptá-las em situações de regimes alimentares específicos; colaborar na elaboração de especificações técnicas à elaboração de processos de concurso de fornecimento de refeições e/ou produtos alimentares; estabelecer orientações técnicas e dinamizá-las junto das equipas de gestão de bares e/ou refeitórios municipais com vista à promoção da segurança, qualidade e sustentabilidade alimentar; supervisionar todos os procedimentos de segurança alimentar e o cumprimento dos cadernos de encargos de refeições escolares e bares; planejar, implementar e avaliar programas de educação alimentar; elaborar e

Cofinanciado por:

implementar projetos de sensibilização/informação no âmbito da educação para a saúde e promoção de estilos de vida saudáveis; interagir com outros agentes locais, regionais nas temáticas da alimentação e nutrição.

4. DESTINATÁRIOS

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Ter até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio, e estar inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, conforme mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS: Município de Ílhavo

7. DURAÇÃO DOS ESTÁGIOS: 12 meses não prorrogáveis.

8. REMUNERAÇÃO E OUTROS APOIOS

Bolsa de formação mensal de montante correspondente a 724,04€.

Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil).

Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.



9. SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular serão ponderados os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA)
- b) Classificação final obtida (CFO)
- d) Formação profissional (FP)
- e) Experiência profissional (EP)

A classificação da avaliação curricular resultará da seguinte fórmula: $AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$

9.2. Entrevista Individual (EI) – pretende avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, a aptidão, experiência e motivações profissionais dos candidatos, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$EI = (IMP + CCRI + AC) / 3$, em que:

IMP = Interesse e Motivação Profissional

CCRI = Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal

AC = Aptidão e Conhecimentos

As atas dos júris do procedimento, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.3. Classificação Final

A classificação final, e respetiva ordenação dos candidatos, será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da fórmula abaixo indicada:

$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$



É excluído do procedimento de avaliação o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. PRAZO DE FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no sítio da internet do Município de Ílhavo, no Portal Autárquico e em jornal de expansão local e regional.

11. FORMALIZAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação 6, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sítio da Internet desta entidade (www.cm-ilhavo.pt), acompanhado, sob pena de exclusão, de cópia dos seguintes documentos:

- Currículo vitae atualizado, devidamente datado e assinado;
- Certificado de conclusão do curso de licenciatura ou mestrado integrado, onde conste a média final;
- Declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações;
- Cópias dos certificados da formação frequentada nos últimos três anos, que comprovem o n.º de horas de formação;

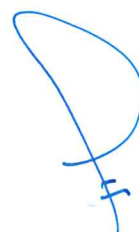
As candidaturas devem ser entregues pessoalmente no Gabinete de Atendimento Geral do Município de Ílhavo, sito no Edifício Municipal, ou enviadas por correio, com aviso de receção, expedido até ao limite do prazo fixado para apresentação de candidaturas para: Município de Ílhavo, Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo.

12. VALIDADE DO PROCEDIMENTO

O procedimento para o preenchimento do lugar de estágio cessa, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Tiago Manuel Morais Lourenço, Vereador em Exercício.



Vogais: Lisete Morais Amado Nobre Cipriano, Chefe da Divisão de Cultura, em regime de substituição, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos, e Mónica Coelho Batista, Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde.

Vogais suplentes: Eva Margarida Marques Pinto Tavares de Oliveira, Chefe da Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável, e Maria Manuela Mota Lameira, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, ambas em regime de substituição.

Ílhavo, 24 de junho de 2020

O Presidente da Câmara

(Fernando Fidalgo Caçoilo)